

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 58/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 816.047,00 (Oitocentos e dezesseis mil e quarenta e sete reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação no valor de R\$289.515,95 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal e R\$526.531,05 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de outubro de 2018.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 58

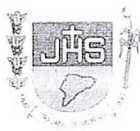
Data: 01/10/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0070 /0900.0206200042.052-3390.91.00-00	53.000,00				
0100 /1000.1212200631.058-4490.52.00-04	5.700,00				
0126 /1000.1236100582.010-3390.30.00-04	15.000,00				
0141 /1000.1236100582.110-3390.30.00-00	83.867,13				
0182 /1000.1236500602.114-3390.30.00-00	25.525,41				
0187 /1000.1236500602.201-3390.30.00-00	21.565,34				
0211 /1000.1236600642.202-3390.30.00-00	1.306,05				
0254 /1100.1545100732.013-3390.30.00-04	12.752,02				
0353 /1000.1236500602.114-3390.30.00-03	16.800,00				
0354 /1000.1236100582.110-3390.30.00-03	54.000,00				
0002 /0200.0412200162.003-3190.11.01-00		69.000,00			
0009 /0200.0412200162.003-3390.39.00-04		5.250,00			
0022 /0400.0206100182.004-3190.11.01-00		25.800,00			
0027 /0500.0412200462.063-3190.11.01-00		11.950,00			
0045 /0700.0412200012.005-3190.94.00-00		36.800,00			
0058 /0700.0412200012.005-3390.39.00-04		1.000,00			
0061 /0800.0412200452.062-3190.11.01-00		30.350,00			
0072 /0900.0412300042.006-3190.11.01-00		77.000,00			
0078 /0900.0412300042.006-3390.39.00-00		6.000,00			
0081 /0900.0412300042.006-3390.39.00-04		1.500,00			
0084 /0900.0412300042.006-3390.47.00-00		90.000,00			
0102 /1000.1212200632.123-3190.11.01-00		60.500,00			
0120 /1000.1236100582.010-3190.11.01-15		64.000,00			
0127 /1000.1236100582.010-3390.30.00-05		7.680,00			
0142 /1000.1236100582.110-3390.30.00-08		4.790,00			
0161 /1000.1236500602.012-3190.11.01-00		43.880,00			
0170 /1000.1236500602.096-3190.11.01-00		30.000,00			
0208 /1000.1236600642.121-3390.30.00-05		900,00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0212 /1000.1236600642.202-3390.30.00-08		450,00			
0249 /1100.1545100732.013-3190.11.01-00		91.857,00			
0261 /1200.2678200302.015-3190.11.01-00		700,00			
0271 /1300.2369500312.016-3190.11.01-00		17.880,00			
0288 /1500.1854100192.021-3190.11.01-00		19.770,00			
0316 /1700.0618200092.026-3190.11.01-00		118.800,00			
0346 /1100.1545100732.013-4490.30.00-04		190,00			
Totais:	289.515,95	816.047,00	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 58

Data: 01/10/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0033/1801.1030100832.157-3390.30.00-75	142.256,37				
0047/1801.1030100832.160-3390.30.00-75	29.209,12				
0079/1801.1030200852.166-3390.91.00-00	1.000,00				
0091/1801.1030200852.181-3350.43.00-00	124.525,58				
0101/1801.1030200852.181-3390.39.00-77	100.000,00				
0106/1801.1030400842.179-3190.13.03-00	11.220,00				
0114/1801.1030400842.179-3390.36.00-00	1.000,00				
0118/1801.1030400842.179-4490.52.00-00	1.000,00				
0125/1801.1030500842.163-3190.11.01-78	1.000,00				
0128/1801.1030500842.163-3390.14.00-00	1.000,00				
0137/1801.1030500842.163-4490.52.00-00	1.000,00				
0138/1801.1030500842.163-4490.52.00-78	4.000,00				
0139/1801.1030500842.164-3390.30.00-00	1.000,00				
0140/1801.1030500842.164-3390.30.00-78	11.665,98				
0141/1801.1030500842.164-3390.32.00-00	1.000,00				
0142/1801.1030500842.164-3390.32.00-78	3.000,00				
0144/1801.1030500842.164-3390.39.00-78	654,00				
0146/1801.1030500842.171-3190.11.01-78	40.000,00				
0147/1801.1030500842.171-3191.13.02-00	1.000,00				
0148/1801.1030500842.171-3191.13.02-78	1.000,00				
0165/1801.1030100862.172-3390.32.00-75	50.000,00				
Totais:	526.531,05	0,00	0,00	0,00	0,00